

CHAMADA PÚBLICA para participação na X Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico

(Período de vigência: 31/10/2019 a 11/11/2019)

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, formada conforme descrito no Apêndice 1, torna pública a presente Chamada e convoca a comunidade acadêmica da UFRJ a se apresentar para participação na sua X edição, conforme as condições a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

1. Objetivo

1.1. A presente Chamada tem como objetivo selecionar participantes para a Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

2. A Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico

2.1. A Feira Gastronômica e Cultura do Parque Tecnológico é um espaço de fomento ao empreendedorismo na UFRJ.

2.2. A X edição ocorrerá nos dias **3, 4 e 5 de dezembro de 2019**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas** na praça do Parque.

2.3. Esta Chamada destina-se a preencher as vagas com até 30 (trinta) empreendimentos, comportando até 20 (vinte) em horário parcial (das 11h às 16h e/ou 16h às 20h).

2.4. Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar estes produtos, **impreterivelmente**, no horário do *Happy Hour*, das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas.

3. Categorias de participação

a) Atividade empreendedora de venda de refeição - das 11h às 20h – número de vagas: 4 a 7

b) Atividade empreendedora de venda de lanches - das 11h às 20h – número de vagas: 2 a 4

c) Atividade empreendedora de venda de doces - das 11h às 20h – número de vagas: 4 a 8

d) Atividade empreendedora de venda de mercearia/bebidas não alcoólicas - das 11h às 16h - número de vagas: 3 a 5

e) Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais/ bebidas alcoólicas - das 16h às 20h – número de vagas: 3 a 5

f) Atividade empreendedora de exposição/vendas de itens de brechó e/ou artesanato – das 11 às 20h – número de vagas: 1 a 2

3.1. As barracas referentes à categoria de doce poderão ser divididas por até dois empreendedores.

3.2. A venda de bebidas e doces fica restrita às atividades empreendedoras nestas respectivas categorias.

4. Requisitos do proponente

- 4.1.** Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso na UFRJ, no semestre letivo 2019.2 ou alunos egressos do curso de Gastronomia da UFRJ.

5. Obrigações do proponente/empreendimento inscrito

- 5.1.** Participar da reunião de alinhamento que ocorrerá no dia **12 de novembro de 2019** das 9h às 11h no Parque Tecnológico da UFRJ, no prédio CETIC, que fica no endereço Rua Aloísio Teixeira nº 278, prédio 3 – Cidade Universitária. Essa reunião é condição para efetivação da inscrição do empreendimento.
- 5.2.** A seleção dos empreendimentos será realizada logo depois dessa reunião e apenas participarão os empreendimentos que estiverem presentes nesse dia.

6. Obrigações do proponente/empreendimento selecionado

- 6.1.** Trazer todo o mobiliário que for utilizar para a participação no evento, tais como mesas, cadeiras, insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento.
- 6.2.** Realizar a divulgação de sua marca, cardápio, preços e etc.
- 6.3.** Alugar a barraca a ser utilizada nos dias de evento, que deverão ser padronizadas de acordo com o projeto da feira a ser apresentado no dia **12 de novembro de 2019**.
- 6.4.** É obrigatória a participação do empreendimento selecionado nas reuniões dos seguintes dias: **22 de novembro de 2019 das 9h às 13h e 6 de dezembro de 2019 das 14h às 17h**, ambas no Parque Tecnológico da UFRJ, no prédio CETIC que fica no endereço Rua Aloísio Teixeira nº 278, prédio 3 – Cidade Universitária.
- 6.4.1.** Na reunião do dia 22 de novembro de 2019, os empreendimentos deverão fazer uma apresentação de no máximo 10 minutos no Programa de Aceleração de Empreendimento Gastronômicos (PAEG), cujos itens a serem abordados encontram-se no roteiro do Apêndice 2.
- 6.4.2.** No momento da seleção serão determinados um professor orientador e um membro da Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição (CIBUS) para cada empreendimento, de modo que o empreendedor deverá entrar em contato com os seus orientadores para iniciar o planejamento de seu empreendimento para a Feira Gastronômica e Cultural do Parque, o que culminará na apresentação descrita acima, a qual deverá ser, impreterivelmente, validada pelo professor orientador.
- 6.4.3.** Na reunião do dia 6 de dezembro de 2019, será realizada a avaliação da Feira.
- 6.5.** Assinar o Termo de Compromisso de Participação na Feira, **impreterivelmente**, no primeiro encontro após a seleção (**22 de novembro de 2019**).
- 6.6.** Adaptar-se às condições ofertadas de acordo com o seu tipo de empreendimento, conforme item 8.
- 6.6.1.** É de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento e apresentar, checar e testar seus equipamentos na véspera (02 de dezembro de 2019) do evento.

- 6.7. Organizar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos, entre outros) na véspera (02 de dezembro de 2019) do início da realização da feira, num horário entre as 12h e 15h.
- 6.8. **Chegar, impreterivelmente, até 1 (uma) hora antes do início do seu turno de cada dia de evento.**
- 6.9. Estar pronto para atender aos clientes, **impreterivelmente**, em até 20 (vinte) minutos antes de seu respectivo turno.
- 6.9.1. Estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas na RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, disponível neste [link](#), principalmente com relação aos itens destacados a seguir:
 - 6.9.1.1. O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólma, avental, calça comprida, proteção para a cabeça e barba (caso tenha barba) e sapato fechado.
 - 6.9.1.2. Essas normas também se aplicam ao pessoal de apoio de cada empreendimento.
- 6.10. Atender as normas de higiene e segurança dos alimentos comercialização do(s) produto(s) de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.
- 6.11. O descumprimento das obrigações acima descritas pelos empreendimentos participantes poderá acarretar na inabilitação dos mesmos para uma eventual próxima edição da Feira, o que será registrado em ata e informado ao respectivo participante, bem como será conferida ampla publicidade no sítio eletrônico do Parque Tecnológico da UFRJ.

7. Seleção

- 7.1. A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada no dia 12 de novembro de 2019, de acordo com os seguintes requisitos:
 - 7.1.1. Preencher e enviar a ficha de inscrição neste [link](#) até às **23:59 do dia 11 de novembro de 2019**.
 - 7.1.2. **Ter participado da reunião do dia 12 de novembro de 2019.**
 - 7.1.3. Atender os requisitos constante no item 4 (Requisitos do proponente) deste documento.
 - 7.1.4. Ter aceitado TODOS os itens da ficha de inscrição que consta no item 7.1.1.
 - 7.1.5. Apresentar cardápio de acordo com a categoria de participação escolhida e constante no item 3.
- 7.2. A lista de participantes aprovados para atuação na X Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu sítio eletrônico www.parque.ufrj.br, no dia **13 de novembro de 2019**, para os fins de publicidade.

8. Condições ofertadas aos empreendimentos selecionados

- 8.1. A organização da Feira do Parque oferece **impreterivelmente** as seguintes condições operacionais para cada tipo de empreendimento:

EMPREENHIMENTO DE REFEIÇÃO		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA R(0)-1	220 v – 20 A	3.000 W
TOMADA R(0)-2	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA R(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA R(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENHIMENTO DE LANCHE		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA L(0)-1	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA L(0)-2	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA L(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENHIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)-1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)-2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENHIMENTO DE MERCEARIA/BEBIDA NÃO ALCOÓLICA/BEBIDA ALCOÓLICA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

9. Do Prêmio Curto Circuito

9.1. Durante a Feira ocorrerá a IV edição do Prêmio Curta o Circuito, no qual os selecionados dessa Chamada poderão participar. A avaliação será feita pelo público consumidor do evento, e suas categorias serão:

- Refeição/ Lanche
- Doce
- Bebidas

E os critérios serão:

- Custo-Benefício;
- Atendimento;
- Higiene;
- Saudabilidade; e
- Apresentação.

9.2. A entrega dos prêmios será realizada no último dia da feira, **5 de dezembro de 2019**, no período do *Happy Hour* às 17h.

10. Disposições Gerais

- 10.1.** Todos os alunos inscritos receberão certificados de participação, sob a condição de atendimento a 100% de presença no referido Programa.
- 10.2.** Os alunos inscritos receberão ainda, caso queiram, certificados de participação como Empreendedores os quais serão emitidos pelo Parque Tecnológico da UFRJ com carga horária de 40 horas. Nesse certificado, constará o nome do aluno, o DRE e o nome do empreendimento inscrito no evento.
- 10.3.** Em caso de dúvidas, enviar e-mail para sustentabilidade@parque.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.

APÊNDICE 1

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é composta de pelo menos um acento para:

- O curso de graduação da Gastronomia da UFRJ;
- A Empresa Júnior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ - Cibus;
- O Parque Tecnológico da UFRJ.

Os nomeados para são:

Curso de Gastronomia UFRJ:

- Ceci Santiago
- Daniela Minuzzo

Cibus - Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição:

- Helena Oliveira Andrade
- Paola Kathellein Conceição Oliveira
- Yasmin Nunes do Prado

Parque Tecnológico da UFRJ

- Danielle Páscoa Barbosa

APÊNDICE 2

Roteiro de planejamento e apresentação:

- Tipo de Negócio
- Produtos
- Planilha com: custo alimentar, custo com descartáveis e material de limpeza, outros custos (transporte, gelo, gás, energia, água, locações, etc), mão de obra (se houver), margem de lucro e preço final
- Política de promoção
- Combos (se houver)
- Outras informações relevantes ao planejamento e vendas